



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI N° 5.559, DE 2016

Dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
II – diretrivas antecipadas de vontade: declaração de vontade escrita sobre os cuidados, procedimentos e tratamentos médicos que o paciente aceita ou recusa, a qual deve ser respeitada quando ele não puder expressar livre e autonomamente a sua vontade;

III – representante do paciente: pessoa designada pelo paciente, em suas diretrivas antecipadas de vontade ou em qualquer outro registro escrito, para decidir por ela sobre os cuidados relativos à sua saúde, quando não puder expressar, livre e autonomamente, a sua vontade;

....."

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2021.

Deputada BIA KICIS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212002185600>

Apresentação: 09/12/2021 17:25 - CCJC
EMC-A 3 CCJC => PL 5559/2016
EMC-A n.3



* C D 2 1 2 0 0 2 1 8 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente

Apresentação: 09/12/2021 17:25 - CCJC
EMC-A 3 CCJC => PL 5559/2016
EMC-A n.3



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212002185600>



* C D 2 1 2 0 0 2 1 8 5 6 0 0 *